PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 114/2024 e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Imbituba/SC Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Gestão e Desburocratização - SEGED
Tipo de julgamento:	MAIOR LANCE POR LOTE
Objeto:	**LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.782/2026, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Primeiro dia útil após a publicação do edital até às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Nova Sessão de Disputa de Preços (lances)	10 de dezembro de 2026 às 14:00 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa98f7

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio do telefone (48) 3355-8100 Ramal 8127, com o Departamento de Patrimônio do Município de Imbituba/SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ernani Coutrin, nº 601, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Michell Nunes, torna público que realizará o presente leilão eletrônico, por intermédio da servidora municipal designada como leiloeira, Sra. Isabela Medeiros de Carvalho, nomeada pelo Decreto PMI/GAB nº 031, de 12 de março de 2026, para alienação dos bens móveis considerados inservíveis, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 5.782/2026, do Decreto Municipal nº 114/2024 e demais normas aplicáveis.

1.2. O leilão será realizado por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a servidora municipal designada responsável pela condução do certame, com apoio operacional e tecnológico da empresa ECKERT Tecnologia e Assessoria Ltda., contratada por meio do Contrato nº 44/2023 para disponibilização da plataforma eletrônica e prestação dos serviços de suporte correspondentes.

1.3. A divulgação do edital e de seus anexos será realizada mediante publicação nos meios oficiais legalmente exigidos, incluindo o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e o Portal da Transparência do Município de Imbituba/SC, bem como nas plataformas eletrônicas utilizadas para a realização do leilão.

1.4. O presente certame foi instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo, observada a legislação aplicável.

1.5. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Imbituba/SC é das 13h às 19h15min.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa98f7

Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 24 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.2. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.3. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.4. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no lote 04 do presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

sucederem ao proprietário". O Município de Imbituba exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.5. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.6. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Imbituba/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.7. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

3.1.7.1. Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.8. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.9. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.10. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens objeto do presente leilão estão relacionados no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital para todos os fins, contendo a descrição dos lotes, suas características, os valores mínimos de alienação e as informações disponíveis sobre suas condições e eventuais pendências.

4.2. Os bens serão alienados no estado físico e de conservação em que se encontram, sem garantia quanto ao funcionamento, desempenho ou possibilidade de utilização, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia antes da apresentação de lances.

4.3. As fotografias e descrições disponibilizadas nas plataformas eletrônicas possuem caráter informativo e complementar, devendo ser consideradas em conjunto com as informações constantes do Anexo I. A vistoria presencial constitui oportunidade para que os interessados verifiquem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877

diretamente as condições dos bens.

4.4. É de responsabilidade do interessado examinar previamente os bens, suas características, quantidade, estado de conservação, identificação e eventuais pendências expressamente informadas no edital e no respectivo lote, não sendo admitidas reclamações posteriores relativas a condições aparentes que poderiam ter sido verificadas em vistoria.

4.5. Os lotes compostos por sucatas, materiais de informática, equipamentos diversos e outros bens agrupados poderão conter quantidades aproximadas, conforme especificado no Anexo I. Eventuais margens de variação somente serão admitidas quando expressamente indicadas na descrição do lote, devendo ser consideradas pelo interessado antes da formulação do lance.

4.6. Os bens sujeitos à pesagem serão pesados conforme os procedimentos e equipamentos indicados pelo Município, quando aplicável e expressamente informado na descrição do respectivo lote.

4.7. A visitação dos bens poderá ser realizada nos dias 03 a 09 de dezembro de 2026, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio.

4.8. Os interessados deverão entrar em contato com a responsável pela visitação, Sra. Isabela Medeiros de Carvalho, pelo telefone (48) 99902-7134 ou pelo e-mail isabela.medeiros@imbituba.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.9. Os bens móveis a serem alienados encontram-se, salvo indicação diversa no Anexo I, na Rua Jorge Lacerda, nº 616, Garagem da Prefeitura Municipal de Imbituba/SC, Bairro Centro, Imbituba/SC.

4.10. Os interessados deverão considerar, para a formulação dos lances, as condições físicas, documentais e operacionais expressamente informadas em cada lote, inclusive eventuais restrições que possam interferir na utilização, regularização, licenciamento ou transferência dos bens.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada neste Edital, nos endereços eletrônicos informados no preâmbulo, observadas as instruções de cadastramento e utilização disponibilizadas pelo sistema.

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, ressalvadas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital e nas regras aplicáveis à plataforma.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, devendo manter sob sigilo suas credenciais de acesso e adotar as medidas necessárias à segurança de sua conta.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance registrado e validado pelo sistema.

5.5. Caso seja recebido lance nos 03 (três) minutos finais do período de encerramento do lote, o cronômetro será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a cada novo lance

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877

recebido nesse período, permitindo a participação dos demais interessados.

5.6. A leiloeira poderá, mediante justificativa e observadas as regras da plataforma, ajustar a sincronização dos horários de encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, preservada a igualdade de condições entre os participantes.

5.7. O preço mínimo de venda de cada lote corresponde ao valor mínimo estabelecido pelo Município, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

5.7.1. O lance inicial disponibilizado na plataforma deverá corresponder ao preço mínimo de alienação definido pela Administração para o respectivo lote, não sendo admitida arrematação por valor inferior ao mínimo estabelecido.

5.8. A plataforma poderá disponibilizar funcionalidade de lances automáticos, mediante configuração pelo próprio usuário, observadas as regras operacionais do sistema.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema, com os respectivos dados de data e horário, prevalecendo as regras de funcionamento da plataforma.

5.9. A empresa responsável pela plataforma poderá adotar procedimentos de segurança e autenticação dos usuários, comunicando à leiloeira eventuais irregularidades que possam comprometer a regularidade do certame. O cancelamento de lances deverá observar as regras do sistema, as condições deste Edital e a devida justificativa, assegurada a possibilidade de análise pela Administração.

5.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir indevidamente no funcionamento da plataforma eletrônica ou comprometer a regularidade do leilão.

5.11. A empresa responsável pela plataforma não será responsável por prejuízos decorrentes de dificuldades técnicas, falhas de conexão ou indisponibilidade de serviços de internet que estejam fora de seu controle, observadas as responsabilidades que lhe sejam atribuídas contratualmente e pela legislação aplicável.

5.12. Eventuais interrupções ou instabilidades relevantes da plataforma que possam comprometer a igualdade de condições entre os participantes serão comunicadas à leiloeira para avaliação das providências cabíveis, inclusive eventual suspensão ou redesignação da disputa, mediante justificativa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos atos praticados no procedimento, observadas as hipóteses e disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, conforme a legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

6.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo legal ou encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente instruído e motivado.

6.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6.5. O recurso terá o efeito previsto na legislação aplicável, cabendo à autoridade competente decidir sobre a continuidade dos atos do certame, quando necessário.

6.6. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados por meio do Protocolo Eletrônico do Município de Imbituba/SC, dirigidos à Secretaria Municipal de Gestão e Desburocratização – SEGED, Gerência de Patrimônio e Frota.

6.7. A decisão dos recursos será comunicada aos interessados e divulgada no Portal da Transparência do Município de Imbituba/SC.

6.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos legais ou em desacordo com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser encaminhados por meio do Protocolo Eletrônico do Município de Imbituba/SC, dirigidos à Secretaria Municipal de Gestão e Desburocratização – SEGED, Gerência de Patrimônio e Frota.

7.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão observar o prazo e as condições previstos na legislação vigente, não sendo considerados os encaminhados fora do prazo legal.

7.4. Acolhida a impugnação que implique alteração do Edital capaz de afetar a formulação dos lances, será publicada a respectiva retificação e, se necessário, designada nova data para a realização do certame, observados os mesmos meios de divulgação do instrumento original.

7.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Imbituba/SC e vincularão os participantes e a Administração.

8. DO ENCERRAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio perante o Município nem possuirá fase de habilitação, sem prejuízo do cadastramento necessário na plataforma eletrônica e da verificação dos requisitos legais para aquisição de lotes que possuam destinação ou restrição específica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

8.2. Encerrada a fase de lances e superada eventual fase recursal, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para análise e homologação, observada a efetivação do pagamento pelo arrematante, na forma deste Edital.

8.3. A autoridade competente poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

c) proceder à anulação do procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar os lotes aos respectivos arrematantes e homologar o procedimento, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

8.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os atos subsequentes que deles dependam, e adotará as providências cabíveis para apuração de eventual responsabilidade.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, observada a legislação aplicável.

8.6. O Município de Imbituba/SC poderá suspender, adiar, revogar ou anular o leilão, total ou parcialmente, mediante decisão devidamente motivada e observadas as disposições legais, assegurando-se aos interessados os direitos eventualmente previstos na legislação aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, carregamento, transporte e destinação dos bens arrematados, bem como os tributos e encargos que legalmente lhe sejam atribuíveis.

9.2. Os bens, exceto os veículos, serão disponibilizados para retirada após a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação e dos demais valores devidos, observados os procedimentos administrativos necessários, em prazo de até 07 (sete) dias úteis, salvo disposição específica constante do Anexo I.

9.3. Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC, por meio do contato que será informado após a confirmação do pagamento.

9.4. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir o lote, inclusive quanto à natureza, quantidade, identificação e condições aparentes dos bens. Eventual divergência deverá ser comunicada imediatamente e por escrito ao Município, antes da remoção, para análise e providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

9.5. Após a retirada dos bens, não serão admitidas reclamações relativas a características aparentes que poderiam ter sido verificadas previamente, ressalvadas as hipóteses legalmente asseguradas.

9.6. O arrematante deverá remover ou descaracterizar, quando aplicável e permitido pela legislação, as identificações institucionais do Município de Imbituba/SC constantes dos bens arrematados, sem prejuízo das exigências legais relativas à identificação veicular e aos procedimentos de baixa ou transferência.

9.7. Durante a retirada dos bens, o arrematante deverá cumprir as normas de segurança estabelecidas pelo Município, utilizando veículos apropriados, pessoal devidamente identificado e equipamentos de proteção exigidos pela legislação vigente.

9.8. O arrematante será responsável por eventuais danos que causar ao patrimônio público ou a terceiros durante as operações de carregamento, desmontagem, transporte e retirada dos bens.

9.9. Caso os bens não sejam retirados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua liberação para retirada, o Município poderá adotar as providências administrativas cabíveis quanto à guarda e à destinação dos bens, inclusive a cobrança de despesas efetivamente incorridas e devidamente justificadas, desde que previamente previstas e informadas no Edital ou no Anexo I.

9.10. DOS VEÍCULOS

9.10.1. A situação documental, os ônus, gravames, restrições e pendências conhecidos pela Administração em relação a cada veículo serão informados individualmente no respectivo lote, conforme os documentos e informações oficiais disponíveis.

9.10.2. Não será atribuída genericamente ao arrematante a responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. A responsabilidade pelo pagamento de multas, tributos, taxas, licenciamento e demais encargos incidentes sobre os veículos observará a legislação aplicável e a situação individual de cada bem, conforme expressamente indicada no Anexo I.

9.10.3. Eventuais débitos ou restrições conhecidos deverão ser identificados no respectivo lote, com indicação da natureza da pendência e das informações disponíveis, de modo a permitir que o interessado avalie previamente as condições do veículo antes de ofertar seu lance.

9.10.4. Após a confirmação do pagamento integral da arrematação, o Município adotará as providências administrativas cabíveis para disponibilização do veículo e dos documentos de que efetivamente dispuser, observadas as condições específicas de cada lote e as exigências do órgão executivo de trânsito competente.

9.10.5. A retirada dos veículos deverá ser previamente agendada junto ao Município de Imbituba/SC, após a confirmação do pagamento e a liberação administrativa do respectivo lote.

9.10.6. As despesas de transferência, vistoria, emissão de documentos, taxas e demais custos necessários à regularização do veículo serão suportadas pelo arrematante quando legalmente atribuíveis a ele, observadas as pendências e condições documentais expressamente informadas no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

respectivo lote.

9.10.7. O interessado deverá verificar previamente, junto ao órgão de trânsito competente, a situação documental do veículo e os requisitos necessários à sua transferência, licenciamento ou regularização, especialmente quando houver restrições ou ausência de documentos expressamente informadas no Anexo I.

9.10.8. Quanto ao lote 05, correspondente ao veículo Fiat Uno Vivace 1.0, deverá constar no Anexo I a informação de que há registro de recall pendente relacionado ao sistema de airbag, conforme informação obtida junto à concessionária autorizada, devendo o interessado verificar previamente junto ao fabricante e ao órgão de trânsito competente os procedimentos necessários à regularização e os possíveis reflexos sobre o licenciamento e a transferência do veículo.

9.10.9. Quanto ao lote 08, correspondente à motocicleta Honda XRE 300, deverá constar no Anexo I a informação de que a Administração não dispõe da documentação necessária à transferência de propriedade do veículo. O interessado deverá verificar previamente junto ao órgão de trânsito competente a viabilidade e os requisitos para eventual regularização e transferência, considerando a ausência documental informada, antes de formular seu lance.

9.11. As demais obrigações específicas relativas a cada bem deverão observar as descrições, condições e ressalvas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Disponibilizar aos interessados as informações e os documentos relativos aos bens objeto do leilão, na forma prevista neste Edital e em seus anexos.

10.2. Assegurar a divulgação do edital e de seus anexos nos meios oficiais e nas plataformas eletrônicas indicadas para a realização do certame.

10.3. Disponibilizar os bens para visitação nos dias, horários e locais estabelecidos neste Edital, mediante agendamento prévio.

10.4. Adotar as providências administrativas necessárias à formalização da arrematação e à liberação dos bens após a confirmação do pagamento, observadas as condições específicas de cada lote.

10.5. Fornecer ao arrematante os documentos existentes e disponíveis relativos ao bem adquirido, conforme a natureza do lote e as condições expressamente informadas no Anexo I, sem assumir obrigação de fornecer documentos que não estejam sob a posse ou disponibilidade da Administração.

10.6. Informar, no edital ou em seus anexos, as pendências, restrições e condições documentais conhecidas pela Administração que possam interferir na utilização, regularização, licenciamento ou transferência dos bens.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do lance vencedor no prazo de até

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa98f7

03 (três) dias úteis, contados do encerramento do leilão ou da comunicação de confirmação da arrematação, conforme o procedimento operacional da plataforma eletrônica.

11.2. O pagamento deverá ser realizado por meio das modalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica responsável pelo leilão, conforme as instruções encaminhadas ao arrematante após o encerramento da disputa. A confirmação do pagamento será realizada mediante informação disponibilizada pela plataforma e/ou comprovação do efetivo crédito dos valores devidos.

11.2.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.2.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.2.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.2.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

11.2.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.3. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.4. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.5. Quando houver incidência de tributos ou encargos específicos sobre a aquisição, estes deverão ser suportados pelo responsável legal, observadas as disposições constantes do Anexo I e da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877

11.6. Além do valor do lance vencedor, o arrematante deverá pagar à empresa ECKERT Tecnologia e Assessoria Ltda. o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação, conforme previsto no Contrato nº 44/2023, celebrado entre a empresa e o Município de Imbituba/SC.

11.6.1. O valor correspondente a 5% (cinco por cento) constitui remuneração devida à empresa ECKERT, conforme as condições contratuais, não se confundindo com multa ou sanção administrativa aplicada pelo Município.

11.7. O arrematante deverá observar as orientações de pagamento encaminhadas pela plataforma e manter os comprovantes correspondentes até a efetiva liberação do bem.

11.8. O não pagamento do valor do lance no prazo estabelecido neste Edital caracterizará inadimplemento da arrematação, sujeitando o arrematante às consequências previstas neste instrumento, inclusive o cancelamento da arrematação e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, mediante o devido processo legal.

11.9 O Município poderá, mediante justificativa e desde que haja interesse público, avaliar eventual prorrogação do prazo de pagamento, desde que a medida seja compatível com a legislação, com as regras da plataforma e com a isonomia entre os participantes.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou arrematante poderá ser responsabilizado administrativamente, observados o contraditório e a ampla defesa, quando praticar condutas ilícitas relacionadas ao procedimento de leilão, especialmente:

a) deixar de efetuar o pagamento do valor do lance vencedor no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

b) apresentar declaração ou documento falso ou prestar informação falsa durante o procedimento;

c) fraudar ou praticar ato fraudulento com a finalidade de comprometer a regularidade do leilão;

d) comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Pela prática das infrações administrativas previstas no item 12.1, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da conduta, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

a) advertência;

b) multa administrativa, observados os limites legais e os critérios de proporcionalidade;

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando cabível;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo previsto na legislação.

12.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A multa administrativa, quando aplicada, será fixada em decisão motivada, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a proporcionalidade em relação à infração praticada.

12.5. A multa administrativa eventualmente aplicada pelo Município não se confunde com a remuneração de 5% (cinco por cento) devida à empresa ECKERT Tecnologia e Assessoria Ltda., prevista no item 11.3 deste Edital, constituindo obrigações de naturezas distintas.

12.6. A aplicação de sanção administrativa dependerá da instauração do procedimento cabível, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O inadimplemento do pagamento poderá acarretar o cancelamento da arrematação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa e da adoção das medidas cabíveis para a proteção do interesse público.

12.8. A eventual convocação de licitantes remanescentes ou realização de nova disputa observará as disposições do item 11 deste Edital, preservado o preço mínimo estabelecido pela Administração.

12.9. Eventual bloqueio ou restrição de acesso do usuário à plataforma eletrônica deverá observar as regras próprias do sistema e não se confunde com sanção administrativa aplicada pelo Município, cuja competência e procedimento permanecem sujeitos à legislação aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no leilão implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação vigente.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, serão observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. É facultada à leiloeira, à Comissão competente ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, observados os limites legais.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração ou apresentação de documentos relativos à participação no presente leilão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877

13.5. Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações fornecidos durante o procedimento, sob as penas da lei.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.7. A apresentação de lance implica a aceitação das condições previstas neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto ao estado de conservação, à localização, à descrição e às pendências expressamente informadas em cada lote.

13.8. Os interessados deverão examinar cuidadosamente este Edital e seus anexos, bem como realizar a vistoria prévia dos bens, a fim de conhecer as condições que possam influenciar sua decisão de participar do certame.

13.9. Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação dos lances.

13.10. Para as questões que se suscitarem entre os interessados e a Administração Municipal de Imbituba/SC, relativas à interpretação das cláusulas deste Edital e que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Imbituba/SC, observadas as regras legais de competência.

13.11. O resultado do leilão será registrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações do Município de Imbituba/SC, no endereço https://imbituba.atende.net/.

13.12. As omissões do presente Edital serão resolvidas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência, contendo a relação dos bens, descrição dos lotes, características, valores mínimos de alienação, condições de conservação, localização e eventuais ônus, gravames ou pendências conhecidas;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Arrematação.

Link:

diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2026/08/1787850545_lei_n_5.782_de_26_de_agosto_de_2026__assinada_extrato.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

PREFEITURA
IMBITUBA

Imbituba - SC, 13 de novembro de 2026.

Rita de Cássia da Costa

Secretária Municipal de Gestão e Desburocratização - SEGED

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

INTEIRO TEOR TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133/2021 – ANEXADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

https://imbituba.atende.net/

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR UNITÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA LEILÃO PMI 2026 – 14.133/2021

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R$ 10.000,00	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2011/2012 DÉBITOS: R$ 298,74 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/BAIXA ÓLEO/BATE COMANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: RISCADA PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA LIMPADOR DO PARA-BRISA: FALTA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA FARÓIS: FOSCOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/COM CORROSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

PORTA DIANTEIRA DIREITA: FRISO SOLTO
PORTA TRASEIRA DIREITA: AVARIADA/AMARRADA
LATERAL TRASEIRA DIREITA: PONTOS DE FERRUGEM
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA
PORTAS TRASEIRAS CENTRAIS: PONTOS DE FERRUGEM
PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PONTOS DE FERRUGEM
PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO/COM CORROSÃO
PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/FALTA GRADE
TETO: PONTOS DE CORROSÃO
BANCO DIANTEIRO DIREITO: SUJO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: ESPUMA DESGASTADA
BATERIA: SEM CARGA
VOLANTE: DESGASTADO
ACABAMENTO DA ALAVANCA DE CÂMBIO: RASGADO
BANCO TRASEIRO DA ÚLTIMA CARREIRA: FALTA UM
INTERIOR DO VEÍCULO: MOFADO/SUJO
ESCAPAMENTO: AVARIADO
VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO
FORRAÇÃO DO TETO: MOFADA/SUJA
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.
Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: R$ 298,74. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

			correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 7.000,00	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL 1.0 FLEX PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: R$ 149,37 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: TRINCADA PARA-BRISA: QUEBRADO LIMPADOR DO PARA-BRISA: BRAÇOS APRESENTAM CORROSÃO CAPÔ: AMASSADO/COM CORROSÃO/DESLOCADO FARÓIS: FOSCOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PONTOS DE FERRUGEM LATERAL TRASEIRA DIREITA: PONTOS DE FERRUGEM/RISCADA CAPÔ TRASEIRO: PONTOS DE FERRUGEM PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PONTOS DE FERRUGEM PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/DESLOCADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA DIREITO: QUEBRADO TETO: PONTOS DE CORROSÃO BANCO DIANTEIRO DIREITO: QUEBRADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO INTERIOR DO VEÍCULO: MOFADO/MOLHADO/COM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877

			ÁGUA EMPOSSADA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 7.500,00	FIAT WEEKEND ATTRACTIVE ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: WEEKEND ATTRACTIVE PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: R$ 149,37 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM/AVARIADO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/PARTE ELÉTRICA DESMONTADA PINTURA: REGULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

ATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: RUIM
PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:
GRADE: QUEBRADA
LIMPADOR DO PARA-BRISA: BRAÇOS FALTAM
CAPÔ: AMASSADO/DESMONTADO
FARÓIS: FOSCOS
LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS
PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO
RETROVISORES: QUEBRADOS
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: APRESENTA INFILTRAÇÃO
PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO
PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO
PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO
PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/SOLTO
FAROL DE MILHA ESQUERDO: QUEBRADO
TETO: PONTOS DE CORROSÃO
BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS
PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO
BATERIA: FALTA
VOLANTE: DESGASTADO
INTERIOR DO VEÍCULO: MOFADO/SUJO
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.
Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

			TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	17.000,00	CHEVROLET MONTANA RAYTEC AMB ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: MONTANA RAYTEC AMB PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: R$ 149,37 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 03 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: FAROL DIREITO: FOSCO/SOLTO FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA/SOLTA LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PONTOS DE CORROSÃO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO TETO: PONTOS DE FERRUGEM BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO INTERIOR DO VEÍCULO: MOFADO VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA, A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO CONTER AMASSADOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

			encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 10.000,00	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 2 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: UNO VIVACE 1.0 PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 03 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: SOLTA PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA LIMPADOR DO PARA-BRISA: AVARIADO CAPÔ: ENFERRUJADO CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa98f7

			AMASSADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO TETO: PONTOS DE CORROSÃO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA VOLANTE: DESGASTADO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO PENDÊNCIA/RESTRIÇÃO: O veículo possui pendência relacionada a RECALL do sistema de airbag, conforme informação obtida pela Administração junto ao órgão de trânsito e à concessionária autorizada da marca. A pendência deverá ser regularizada para possibilitar o licenciamento e a transferência do veículo, observados os procedimentos e exigências dos órgãos competentes. A regularização da pendência após a arrematação ficará sob responsabilidade do arrematante, que deverá providenciar o atendimento do RECALL junto à concessionária autorizada e as demais medidas necessárias perante os órgãos competentes. Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 10.000,00	FIAT STRADA WORKING CD ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD PLACA FINAL: 6 (SC)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

ANO FAB/MODELO: 2011/2012
DÉBITOS: R$ 149,37
KM: NÃO VISUALIZADA
COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)
COR: BRANCA
PORTAS: 02

ACESSÓRIOS:
CÂMBIO: MANUAL
DIREÇÃO: MECÂNICA
AR CONDICIONADO: NÃO
VIDROS: MANUAIS
RODAS: FERRO
BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: NÃO TESTADO
PINTURA: RUIM
LATARIA: RUIM
TAPEÇARIA: FALTA
PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:
GRADE: PINTURA DESCASCANDO
PARA-BRISA: QUEBRADO
LIMPADOR DO PARA-BRISA: BRAÇOS APRESENTAM CORROSÃO
CAPÔ: PEQUENO AMASSADO
PORTA DIREITA: RISCADA
LATERAL TRASEIRA DIREITA: COM CORROSÃO
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA
PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO/COM CORROSÃO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: COM CORROSÃO
PORTA ESQUERDA: AMASSADA
RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO
PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO
PNEU TRASEIRO ESQUERDO: FALTA
RODA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA
PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCADO
TETO: PEQUENO AMASSADO/PONTOS DE CORROSÃO
BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS
PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO
BATERIA: FALTA
TAMPA DA CARROCERIA: TORTA/AMASSADA
VOLANTE: DESGASTADO
CAIXAS DE AR: COM CORROSÃO
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

			Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 2.000,00	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO: 2009/2010 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2009/2010 DÉBITOS: R$ 149,37 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: SOLTA/QUEBRADA CAPÔ: COM CORROSÃO FARÓIS: FOSCOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: ENFERRUJADO RETROVISOR DIREITO: ESPELHO QUEBRADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa98f7

			PORTA TRASEIRA DIREITA: COM CORROSÃO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FALTA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: COM CORROSÃO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: SOLTO TETO: PONTOS DE CORROSÃO BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: FALTA FORRAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS: RASGADA BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO CAIXAS DE AR: COM CORROSÃO TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R$ 4.000,00	MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ANO: 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: HONDA MODELO: XRE 300 ANO/MODELO: 2010/2010 PLACA FINAL: 8 (SC) DÉBITOS: R$ 149,37 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA KM ACIMA DE: 56.000 APROXIMADAMENTE ACESSÓRIOS: PARTIDA ELÉTRICA: SIM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

			FREIO A DISCO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MECÂNICA: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA BANCO: COURVIN PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: BATERIA: SEM CARGA BAÚ: ACOMPANHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PODENDO APRESENTAR RISCOS, AVARIAS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO PENDÊNCIA DOCUMENTAL: O veículo não dispõe da documentação necessária à transferência de propriedade, conforme situação documental verificada pela Administração junto ao órgão de trânsito. A referida condição deverá ser considerada pelo interessado antes da formulação do lance, cabendo-lhe verificar previamente, junto ao órgão de trânsito competente, os procedimentos e requisitos necessários à regularização e transferência do veículo. Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R$ 30.000,00	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2005/2006 PLACA FINAL 0 (SC)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: INDUSCAR APACHE A ANO FAB/MODELO: 2005/2006 PLACA FINAL: 0 (SC) DÉBITOS: R$ 149,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa98f7

KM ACIMA DE: 747.587
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
TIPO: RODOVIÁRIO

ACESSÓRIOS:
CÂMBIO: MANUAL
EIXOS: 02
BANCOS: TECIDO
LOTAÇÃO: 44

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO
PINTURA: REGULAR
LATARIA: REGULAR
PNEUS: 06
ESTADO DOS PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:
GRADE: QUEBRADA
PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA
RETROVISOR DIREITO: SUPORTE APRESENTA CORROSÃO
LATERAL DIREITA: AMASSADA
PARA-CHOQUE TRASEIRO: PONTEIRAS QUEBRADAS
LATERAL ESQUERDA: AMASSADA/COM CORROSÃO
PARA-CHOQUE DIANTEIRO: SOLTO/TRINCADO
PUCHADOR DA PORTA: COM CORROSÃO
FRISOS LATERAIS: FALTAM
ACABAMENTO DOS PARA-LAMAS TRASEIROS: FALTAM
PONTEIRA DIREITA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO: ACOMPANHA
BACIA DO ESTEPE: ASSOALHO CAÍDO/COM CORROSÃO
PARTES DA LATERAL DIREITA: FALTA PINTURA
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa9877

			pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 30.000,00	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ INDUSCAR APACHE A ANO: 2004/2004 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: INDUSCAR APACHE A ANO FAB/MODELO: 2004/2004 PLACA FINAL: 6 (SC) DÉBITOS: R$ 149,37 KM ACIMA DE: 719.095 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA TIPO: RODOVIÁRIO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO LOTAÇÃO: 44 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: GRADE: SOLTA PARA-BRISA: TRINCADO RETROVISORES: BRAÇOS APRESENTAM CORROSÃO LATERAL DIREITA: PONTOS DE CORROSÃO/RISCADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO LATERAL ESQUERDA: PONTOS DE CORROSÃO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO PARTE TRASEIRA: RISCADA FAROL DIREITO: OXIDADO VOLANTE: DESGASTADO ESCOTILHA DA ENTRADA DE AR DO TETO: QUEBRADA/NÃO ABRE/RELUTADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

			PODENDO CONTER AMASSADOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R$ 35.000,00	MERCEDES-BENZ 413 CDI SPRINTER M ANO: 2009/2010 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: 413 CDI SPRINTER M ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA FINAL: 9 (SC) DÉBITOS: R$ 149,37 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: DESMONTADA LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS LATERAL DIREITA: PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: TRINCADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO/SOLTO LATERAL ESQUERDA: PONTOS DE CORROSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

			FARÓIS: FOSCOS BATERIA: FALTA PORTA LATERAL TRASEIRA DIREITA: COM CORROSÃO/PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRA CENTRAL: PEQUENO AMASSADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO FRISOS SUPERIORES, EMENDA LATERAL COM O TETO: COM CORROSÃO/ENFERRUJADOS TETO: APRESENTA INFILTRAÇÃO PARTE METÁLICA FRONTAL: COM CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R$ 10.000,00	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 2010/2011 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: NÃO VISUALIZADO ANO: 2010/2011 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA COM CONCHA PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

			EQUIPAMENTO INCENDIADO EQUIPAMENTO BAIXADO JUNTO AO DETRAN APRESENTA AVARIAS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R$ 500,00	SUCATAS DE AR-CONDICIONADO E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	CONTENDO APROXIMADAMENTE 27 UNIDADES OBSERVAÇÕES: ITENS EM ESTADO DE SUCATA APRESENTAM AVARIAS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R$ 300,00	SUCATA DE LINHA BRANCA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	CONTENDO: BALANÇAS MICRO-ONDAS BEBEDOUROS GELADEIRA MÁQUINA DE LAVAR FOGÃO INDUSTRIAL OBSERVAÇÕES: CONTÉM APROXIMADAMENTE 60 UNIDADES ITENS EM ESTADO DE SUCATA APRESENTAM AVARIAS, AMASSADOS, PONTOS DE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/78ef268fa98f7

			FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R$ 600,00	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ENERGÉTICOS E ELETRÔNICOS	CONTENDO: MOUSES CPUS TECLADOS TELAS IMPRESSORAS OBSERVAÇÕES: CONTÉM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R$ 100,00	SUCATAS DE MOBILIÁRIO EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	CONTENDO: ARQUIVOS DE AÇO CADEIRAS MESAS OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877

			PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

PREFEITURA IMBITUBA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia ____ do mês de _____ do ano de **2026,** compareceram, de um lado o Município de XXX, Estado de XX, pessoa jurídica de direito público, situado na XXXX, nº XX, XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato, representado pelo **Sr. (a). [autoridade competente], [cargo],** doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 01/2026 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 194/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL 5.782/2026 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC],** em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº],** fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante],** inscrito no **CPF [nº], RG [nº],** residente **no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R$ [numeral e extenso],** em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano],** intermediado pela empresa **[Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 01/ 2026**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Imbituba – SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

_____

Nome:

ARREMATANTE:

_____

Nome:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/1/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa98f7

LEILOEIRO (A):

_____

Nome:

TESTEMUNHAS:

_____ _____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

_____

Nome:

Cargo:

OAB/SC:

Assinado eletronicamente por:
RITA DE CASSIA DA COSTA

***.992.510-**
13/11/2026 17:54:17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ef268fa9877